



PORTO do RECIFE S.A.



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE S.A.

### ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As dez (10h:00min) do dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021), no auditório da empresa Porto do Recife S.A., sito a Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal** (Presidente do CONSAD), **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho** (Membro), **Marcos Antônio Lins Siqueira** (Membro), **José Lindoso de Albuquerque Filho** (Membro), **Denaldo de Jesus Coelho de Araújo** (Membro), **Otávio Campos Maia** (Membro) e, como convidados, **Bruno Carneiro Lins de Novaes** (Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A.), **Vinicius Rocha Pinon Teixeira** (Diretor Técnico da empresa Porto do Recife S.A.), **Fernando Lins de Albuquerque** (Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da empresa Porto do Recife S.A.) e **Kelly Carolina Barbosa de Araújo** (Chefe de Gabinete da empresa Porto do Recife S.A.). Registra-se a ausência da conselheira **Maria do Socorro Soares** (Membro), por motivo de agenda indisponível de trabalho. A reunião foi iniciada pela Presidente deste Conselho de Administração, Ana Paula Vilaça, passando-se a tratar dos seguintes assuntos: **1) DOCUMENTO DE GOVERNANÇA EXIGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 13.303 – REVISÃO DA POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA PORTO DO RECIFE S.A. – PROCESSO SEI Nº 00608000013.003545/2021-96:** sobre o assunto, a Assessora Técnica de Relações Institucionais e Secretária deste CONSAD, a pedido do Diretor Presidente do Porto do Recife, registrou que a Política de Transações com Partes Relacionadas, documento exigido na Lei das Estatais nº 13.303/2016, mais precisamente no Inciso VII do art. 8º, regulamenta a necessidade de revisão anual e aprovação do Conselho de Administração. A mencionada Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece os procedimentos a serem observados quando da ocorrência de Transações com Partes Relacionadas, de modo a assegurar que as decisões envolvendo tais situações sejam direcionadas, sempre, com vistas ao interesse da Porto do Recife S.A.. Essa Política tem o objetivo de promover a devida identificação, aprovação, divulgação e análise de transações entre a empresa Porto do Recife S.A. e qualquer uma de suas partes relacionadas, em conformidade com a legislação e regulação aplicáveis. Pontuadas as considerações acima, a referida Assessora registra que a revisão foi devidamente realizada e validada pela Coordenadoria Jurídica da Porto do Recife S.A., conforme documentação contida no Processo SEI nº 00608000013.003545/2021-96. Nesta ocasião, o conselheiro Denaldo de Jesus Coelho de Araújo pontua alguns ajustes a serem feitos no referido documento, como a seguir: a) A primeira observação seria para acrescentar na Pagina 6 – letra “C” – Clientes, Item II – Passageiros/Tripulação; e b) Sugestão para acrescentar o Item X - Órgãos Intervenientes. A Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance, representada pela Sra. Maria Eduarda Castro, nesta reunião, se comprometeu a analisar as observações a serem acrescentadas no citado documento. Ainda assim, apesar das alterações propostas pelo Sr. Denaldo de Jesus Coelho de Araújo, os membros deste CONSAD, por unanimidade dos presentes, aprovaram a Política de Transações de Partes Relacionadas da empresa Porto do Recife S.A., anexa, solicitando à mencionada Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance que analise os registros apontados pelo citado Conselheiro e proceda com as alterações propostas, caso entendam pertinentes; **2) ACÓRDÃO Nº 662-2021 - ANTAQ - PROCESSO 50300.003892/2021-27 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DO PORTO DO RECIFE:** objetivando expor aos membros deste Conselho de Administração o conteúdo da decisão proferida pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ – Brasília,

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280  
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

1 de 6

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AP', 'KCB', and others.]*



PORTO do RECIFE S.A.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

formalizada no Acórdão nº 662/2021 – ANTAQ – Processo nº 50300.003892/2021-27, a empresa Porto do Recife S.A. registrou que a Diretoria Executiva da Porto do Recife S.A. recebeu a visita do Diretor Geral da referida Agência Reguladora, o qual, juntamente com o Chefe da Unidade da ANTAQ - Regional Recife, comunicou que àquela Agência elaborou um Relatório sobre a avaliação de cumprimento do Convênio de Delegação nº 02/2001, celebrado entre a União Federal e o Estado de Pernambuco, o qual atesta que a Porto do Recife S.A. vem apresentando dificuldades no cumprimento do mencionado Convênio, especialmente no que tange às questões relacionadas à saúde financeira e à capacidade de investimentos na manutenção e melhorias do Porto do Recife e registra sua decisão em encaminhar os autos ao Ministério da Infraestrutura, na qualidade de Poder Concedente, recomendando a elaboração de um Plano de Ação, em conjunto com a Autoridade Portuária – Porto do Recife S.A., visando aumentar a eficiência da administração portuária e a melhoria nos níveis de serviços prestados pelo Porto. Da mesma forma, restou estabelecido no citado Acórdão que a ANTAQ afastaria a incidência de penalidades pecuniárias à empresa Porto do Recife S.A., por se tratar de medida que venha agravar, ainda mais, a situação financeira da Autoridade Portuária. Dessa forma, o Diretor Presidente da Porto do Recife S.A. registrou que se encontra aguardando as orientações do Ministério da Infraestrutura, na qualidade de Poder Concedente, para análise e propositura do Plano de Ação a ser elaborado, junto a nossa Coordenadoria Jurídica, conforme determina o Acórdão nº 662/2021-ANTAQ. Em contrapartida, este Conselho de Administração determina que a Porto do Recife S.A. acompanhe o andamento do Processo relativo à avaliação de cumprimento do Convênio de Delegação nº 02/2001, celebrado entre a União Federal e o Estado de Pernambuco, por força da publicação do Acórdão nº 662/2021 – ANTAQ – Processo SEI nº 50300.003892/2021-27 relativo à decisão da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, tão logo recebam as orientações do Ministério da Infraestrutura; **3) MANIFESTAÇÃO SOBRE MATÉRIA A SER SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS – NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A. - PROCESSO SEI Nº 0060800007.002050/2021-29:** sobre o assunto o Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A. registra que, “em 26/10/2021, propôs à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, através da CE DIPRE nº 174/2021, Processo SEI Nº 0060800007.002050/2021-29, a aprovação da Nova Estrutura Organizacional da referida empresa para análise e aprovação”. Dando continuidade aos esclarecimentos, o Diretor Presidente registra, também, que “o Processo diz respeito a alguns ajustes administrativos na estrutura organizacional da Porto do Recife S.A. os quais prevêem o fortalecimento, principalmente, das áreas operacional e comercial da empresa, motivo de preocupação da atual gestão, em função, principalmente, da realização das obras de dragagem do Porto do Recife, as quais acarretarão o aumento do calado do Porto e a conseqüente expansão de sua área navegável”. Em decorrência disso, complementa, ainda, o Diretor Presidente do Porto do Recife, “haverá um considerável incremento na movimentação de cargas, tornando o Porto do Recife mais atrativo e competitivo para novos clientes internacionais, reflexos de uma previsão de demandas já sinalizadas junto à clientes investidores, o que demandará uma estrutura administrativa compatível com a nova realidade do Porto do Recife, além de um significativo aumento da receita da empresa, após a conclusão da dragagem do Porto”. Sobre as principais alterações realizadas na nova estrutura organizacional da Porto do Recife S.A., o Diretor Presidente da empresa registra, inicialmente, que, “não houve alterações significativas no quantitativo de cargos que compõem a estrutura anteriormente aprovada; ajustes na nomenclatura de algumas áreas da empresa, ajustes em algumas remunerações aplicadas em determinados cargos, principalmente na área operacional, a criação de uma Diretoria Comercial, a criação de mais 03 (três) Coordenadorias (Negócios, Planejamento e Engenharia), extinção de cargo e ajustes

ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280

81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986

presidencia@portodorecife.pe.gov.br

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'KERO', 'B', '16', and 'AP'.*



PORTO do RECIFE S.A.



aplicados na remuneração de alguns cargos, foram as principais alterações implementadas, totalmente voltadas para atender a esse novo cenário". As documentações que compõem o Processo da Nova Estrutura Organizacional do Porto do Recife (CE DIPRE Nº 174/2021, ANEXO ÚNICO – PORTARIA DIRPRE Nº 031/2021, Proposta de Reestruturação – Novo Quadro Consolidado de Cargos Commissionados e Funções Gratificadas – Vigência 1º de março de 2021, Nova Estrutura Organizacional – Vigência 01/12/2021, Proposta de Reestruturação – Novo Quadro de Cargos Commissionados e Funções Gratificadas – Vigência 1º de dezembro de 2021, Novo Organograma – Vigência 1º de dezembro de 2021), anexas, foram analisadas pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco e aprovada pela Câmara de Política de Pessoal – CPP, através da Resolução nº 056, de 04/11/2021, anexa, a qual autorizou a Porto do Recife S.A. proceder às medidas administrativo-operacionais necessárias à revisão de sua estrutura organizacional, nos termos do Anexo Único da referida Resolução. Assim sendo, os membros deste Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, após os esclarecimentos aqui registrados e depois de analisadas as documentações relativas ao Processo em questão, decidiram aprovar a Nova Estrutura Organizacional da empresa Porto do Recife S.A., assim como seu novo Organograma, determinando o encaminhamento do Processo à Assembleia Geral de Acionistas, objetivando a formalização e aprovação da reforma do Estatuto Social da referida empresa; **4) INFORMAÇÕES SOBRE AS LICITAÇÕES RELATIVAS ÀS OBRAS DE DRAGAGEM DO PORTO DO RECIFE:** sobre o assunto, a Presidente deste Conselho de Administração, Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal, convidou o Sr. José Lindoso de Albuquerque Filho para apresentar o andamento do Processo relativo à licitação das obras de Dragagem do Porto do Recife, o qual informou o que segue: "para conhecimento dos senhores conselheiros, que no dia 22/09/2021, a empresa Dragabrás, terceira colocada na licitação, interpôs recurso administrativo intempestivo alegando que havia enviado o recurso dentro do prazo legal, mas não fez prova do envio. A referida empresa alegou ilegalidade na diligência promovida pela CPL, descumprimento do edital e falta de isonomia e, no final, requereu a desclassificação da Van Oord e a sua classificação no certame. A Comissão Permanente de Licitação da Porto do Recife S.A. analisou o recurso, manteve a classificação da empresa Van Oord e submeteu a decisão à análise da autoridade superior sendo, ao final, ratificada por este Diretor Presidente e publicada. No dia 07/10/2021, a Dragabrás impetrou Mandado de Segurança contra a Porto do Recife S.A., com os mesmos fundamentos contidos no Processo Administrativo, requerendo a suspensão da licitação e o Juiz, sem ouvir a Porto do Recife S.A., deferiu a liminar. A Porto do Recife S.A. foi intimada em 04/11/2021 com deferimento de liminar. Dessa forma, a Porto do Recife S.A., juntamente com a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, apresentou perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco o pedido de suspensão para sustar os efeitos da decisão liminar, outrora concedida no Mandado de Segurança interposto pela Dragabrás, em que o magistrado havia concedido a suspensão do Processo Licitatório da Dragagem do Porto do Recife, bem como os seus atos posteriores. Nos termos da decisão do pedido de suspensão prolatada no dia 26/11/2021, o desembargador deferiu o pedido formulado, para que fosse retomada a execução do contrato, ante a extrema urgência que o caso requeria. A ordem foi encaminhada ao Juiz de origem da ação principal, bem como as partes foram intimadas para ciência da decisão. Assim sendo, as Ordens de Serviços a serem expedidas pela Porto do Recife S.A. para execução do monitoramento ambiental e a execução dos trabalhos de supervisão, deverão ocorrer ainda nesta data, 30/12/2021, para início dos trabalhos em 01/12/2021 e a Ordem de Serviço para execução das obras de dragagem será expedida hoje, 30/11/2021, para início dos trabalhos no dia 16/12/2021". Segundo o mencionado Diretor Presidente essas são as informações mais atuais sobre o processo da dragagem do Porto do Recife. Os conselheiros declaram estar cientes das informações prestadas pela empresa Porto do Recife

ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280

81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

3 de 6

KCO

*[Handwritten signatures and initials]*





PORTO do RECIFE S.A.



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

**José Lindoso de Albuquerque Filho**  
Membro do CONSAD

**Otávio Campos Maia**  
Membro do CONSAD

**Bruno Carneiro Lins de Novaes**  
Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A.

**Kelly Carolina Barbosa de Araújo**  
Chefe de Gabinete da empresa Porto do Recife S.A.

**Maria Eduarda Castro**  
Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance

ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280  
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

5 de 6



PORTO do RECIFE S.A.



## Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A.

### Resolução nº 028/2021

O Conselho de Administração da empresa PORTO DO RECIFE S/A, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando os registros formalizados na Ata da 155ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., datada de 30/11/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Política de Transações com Partes Relacionadas da empresa Porto do Recife S.A.;

**Art. 2º** - Determinar que a Porto do Recife S.A. acompanhe o andamento do Processo relativo à avaliação de cumprimento do Convênio de Delegação nº 02/2001, celebrado entre a União Federal e o Estado de Pernambuco, por força da publicação do Acórdão nº 662/2021 – ANTAQ – Processo SEI nº 50300.003892/2021-27 relativo à decisão da diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Aquaviários;

**Art. 3º** - Aprovar a Nova Estrutura Organizacional e o novo Organograma da empresa Porto do Recife S.A. - Processo SEI Nº 0060800007.002050/2021-29, conforme documentação encaminhada a este Conselho de Administração, anexa à Ata da 155ª Reunião Ordinária deste CONSAD;

**Art. 4º** - Determinar que a Porto do Recife S.A. acompanhe, de forma efetiva, os processos e procedimentos de execução, supervisão e monitoramento ambiental relativos às obras de Dragagem do Porto do Recife.

Recife, 30 de novembro de 2021.


  
**Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal**  
Presidente do CONSAD

  
**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**  
Membro do CONSAD

  
**Denaldo de Jesus Coelho de Araújo**  
Membro do CONSAD

  
**Otávio Campos Mala**  
Membro do CONSAD

  
**Marcos Antônio Lins Siqueira**  
Membro do CONSAD

  
**José Lindoso de Albuquerque Filho**  
Membro do CONSAD

ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280  
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

6 de 6